
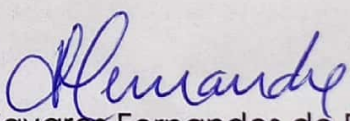


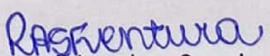


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE DELIBERAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA: Às quatorze horas, do dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal de Muzambinho, MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Julgamento e Licitação instituída pela Portaria nº 218/2023, de 1º de junho de dois mil e vinte e três, para deliberar sobre processo de dispensa de licitação, cujo objeto é a locação do imóvel situado à RUA TIRADENTES, Nº 52, CENTRO, de propriedade da Sra. Erica de Melo Brichese Barsalini, inscrita no CPF sob nº 027.876.546-73, doravante denominado LOCADORA, para funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Sebastiana do Prado Campos, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor global estimado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Tal locação justifica-se pelo fato de que o proprietário do imóvel atualmente locado, onde está em funcionamento a instituição, solicitou a devolução do mesmo, sendo necessária a mudança, e o imóvel em questão, possui as dimensões suficientes para atender de forma satisfatória todos os alunos e ainda pertence a área de zoneamento do referido centro municipal de educação infantil. Após encaminhamento da documentação a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, foi emitido pela Drª. Isa Maria Poli de Carvalho, parecer jurídico favorável, baseado no inciso X, artigo 24, da Lei nº 8.666/93, quanto a dispensa de licitação, e ainda recomendou que antes da ocupação do imóvel seja realizada, entre a locadora e o locatário, uma vistoria detalhada sobre as reais condições do mesmo, apontando todos os pormenores como a situação dos pisos, pintura das paredes, instalações da cozinha e banheiros, chuveiros, fiação, interruptores, lâmpadas, entre outros, em relatório por escrito e com fotos, com a finalidade de evitar problemas futuros na desocupação. Dando continuidade e após análise da documentação apresentada, foi decidido por unanimidade pela deliberação do processo. Deixada livre a palavra e não havendo manifestação contrária dos membros, foi dada por encerrada a sessão. Nada mais havendo, eu Daíse Cristina da Silva Freire, presidente, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão Permanente de Julgamento e Licitação.


Daíse Cristina da Silva Freire
Presidente


Fabrícia Tavares Fernandes do Prado
Membro


Raíssa Aparecida dos Santos Francisco Ventura
Membro